

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Chamamento nº 03/2017, nos seguintes termos:

Fica alterado o item III do Edital de Chamamento nº 03/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

”III – DA PROPOSTA

O valor a ser pago pelo município, através do Fundo Municipal de Saúde, será o constante na Tabela definida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) atualizado regularmente e disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – www.anvisa.gov.br – no qual constam as diversas tabelas, entre as quais o Preço Fabrica (PF), que é o preço máximo a ser praticado por Laboratórios e Distribuidores no país. Contém também a tabela de Preço Máximo de Venda a Consumidor (PMVC) que é o valor máximo a ser comercializado por farmácias e drogarias. As tabelas contam dos preços de acordo com o ICMS correspondente em cada estado.

O percentual de remuneração como margem de comercialização, será de 5% (cinco por cento) inferior ao Preço Fábrica (PF), da coluna de ICMS correspondente, que no caso em Santa Catarina é de 17%, inclusos impostos e taxas, para todos os itens.”

Fica alterado o ANEXO I do Edital de Chamamento nº 03/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

PESSOA JURÍDICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina:

A empresa, com sede administrativa a Rua..... nº. Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....), e-mail, neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

ITEM 01	DESCRIÇÃO	ESTIMADO/ANO
01	CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária: O valor a ser pago pelo município, através do Fundo Municipal de Saúde, será o constante na Tabela definida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)	R\$

	<p>atualizado regularmente e disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – www.anvisa.gov.br – no qual constam as diversas tabelas, entre as quais o Preço Fabrica (PF), que é o preço máximo a ser praticado por Laboratórios e Distribuidores no país. Contém também a tabela de Preço Máximo de Venda a Consumidor (PMVC) que é o valor máximo a ser comercializado por farmácias e drogarias. As tabelas constam dos preços de acordo com o ICMS correspondente em cada estado. O percentual de remuneração como margem de comercialização, será de 5% (cinco por cento) inferior ao Preço Fábrica (PF), da coluna de ICMS correspondente, que no caso em Santa Catarina é de 17%, inclusos impostos e taxas.</p>	
--	---	--

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL):

NOME COMPLETO: _____
 NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 CARGO OU FUNÇÃO: _____
 IDENTIDADE N.º: _____ CPF/MF N.º : _____
 CIDADADE/ESTADO ONDE RESIDE: _____

Quilombo (SC), de de 2017.

_____”
 Carimbo e Assinatura

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da minuta do contrato do Edital de Chamamento nº 03/2017, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, sendo:

O valor a ser pago pelo município, através do Fundo Municipal de Saúde, será o constante na Tabela definida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) atualizado regularmente e disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – www.anvisa.gov.br – no qual constam as diversas tabelas, entre as quais o Preço Fabrica (PF), que pé o preço máximo a ser praticado por Laboratórios e Distribuidores no país. Contém também a tabela de Preço Máximo de Venda a Consumidor (PMVC) que é o valor máximo a ser comercializado por farmácias e drogarias. As tabelas contam dos preços de acordo com o ICMS correspondente em cada estado.

O percentual de remuneração como margem de comercialização, será de 5% (cinco por cento) inferior ao Preço Fábrica (PF), da coluna de ICMS correspondente, que no caso em Santa Catarina é de 17%, inclusos impostos e taxas.”

Quilombo, 17 de novembro de 2017.

PAULO CÉSAR BARP
 Secretário Municipal da Saúde

